

DECLARO, que Arquevei, Registrei e Afixei
uma via no placard desta Prefeitura.

M. D. S.

Marcos Divino da Silva

Sec. Executivo

Doc. n.º 009/95

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 098/GAPRE/95 de 15 de Março de 1995.

REGISTRADO

Livro 002/94

F(s) 109 verso

N.º Ord. 098

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial
que menciona e determina outras providências".

Assinatura

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aprova e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Itaguarai, durante o exercício de 1995, um Crédito Especial até o limite de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para fazer a cobertura de despesas realizadas em exercícios anteriores e só agora reconhecidos, que serão classificados à conta dos Programas, Sub-Programas, Projetos/Atividades, Elementos e Sub-Elementos.

Art. 2.º. Os recursos disponíveis, necessários para a execução da presente lei, serão obtidos com anulação parcial e ou, total de dotações não utilizáveis no exercício e dentre aquelas caracterizadas no Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaguarai,
Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Março de 1995 7.º da Emancipação.


NERY FERREIRA,
Prefeito Municipal.